

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de combustível (Gasolina comum tipo "C" utilização automotivo; de acordo com a legislação vigente da ANP), na cidade de Telêmaco Borba PR.

Item	Produto	Quantidade	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo; De acordo com a legislação vigente da ANP.	2.000	Litro	6,36	12.720,00
TOTAL					12.720,00

1.2. VALOR MAXIMO ESTIMADO R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

1.3. DA FROTA DE VEÍCULOS

O combustível será para abastecer os veículos pertencentes à atual frota da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme segue:

Câmara Municipal de Telêmaco Borba			
Marca	Modelo	Ano	Placa
VW	Gol	2007	ASA - 7750
CHEVROLET	Spin	2017	BBO - 4478

A relação dos veículos pode sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, de novos veículos.

1.4. DA PARTICIPAÇÃO

2.4.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que exercerem a atividade de distribuidor ou comércio atacadista de combustíveis, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, e possuírem sede de seu estabelecimento dentro do perímetro urbano do Município de Telêmaco Borba – Paraná, pois, os veículos serão conduzidos para abastecimento diretamente no posto do estabelecimento da contratada.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) apêndice desse anexo I.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Certificado de Registro emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorizando a empresa proponente a operar com venda de combustíveis

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

4.2. Obrigações Gerais:

4.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do combustível, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

4.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

4.2.3. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do combustível;

4.2.4. Fornecer o combustível quando necessário o abastecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do combustível, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

4.2.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,

4.3. Obrigações Operacionais:

4.3.1. Fornecer o combustível atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo

de Referência;

4.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do combustível que não atenda ao especificado;

4.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do combustível seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

4.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do combustível fornecido;

4.3.6. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da Portaria nº 309/2001, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 5/2001, que trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

4.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

4.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento do combustível, obrigando-se a saldá-los na época própria;

4.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

4.4.3. Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento do combustível.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir o fornecimento do combustível, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 5.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 5.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer o combustível dentro das normas estabelecidas.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 6.1 - A entrega do objeto desta licitação será parcelada, de acordo com a necessidade e ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração. As entregas serão a pronta entrega/imediatamente, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto desta Licitação que necessita de entregas parceladas e frequentes.
- 6.2 - Os veículos serão abastecidos no estabelecimento comercial da proponente que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** localizado no perímetro urbano do município de Telêmaco Borba PR
- 6.3 – Previsão de gastos para a quantidade acima será durante 12 (doze) meses.
- 6.4 - Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba poderá solicitar do contratado a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ele atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 6.5 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto.
- 6.6 - O combustível deverá estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e deverá ser fornecido de forma a permitir sua imediata utilização, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 6.7 - O combustível será recusado pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos seguintes casos:
 - a) - se entregue em desacordo com as especificações indicadas neste anexo.
 - b) - se apresentar composição diversa da prevista em Lei ou outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 6.8 - No caso de substituição do produto, as novas quantidades terão os mesmos prazos de validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 6.09 - O objeto deste contrato será recebido:
 - a) - **provisoriamente**, depois de efetuado cada fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
 - b) - **definitivamente**, em até 5 dias úteis.
- 6.10 - Na ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido

pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

6.11. APRESENTAÇÃO DE LAUDO/TESTE

- a) Apresentar a critério da Contratante, quando solicitado, os laudos/testes dos combustíveis, sem qualquer ônus para o Município;
- b) Os procedimentos detalhados para a realização dos laudos/testes de qualidade dos combustíveis deverão seguir a legislação específica editada pela ANP.

6.11 - O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos objetos porventura não entregues ou entregues fora das especificações e do estabelecido neste edital ficará sujeito às penalidades legais, previstas na Lei 14.133/21.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União na Secretaria de Administração da Câmara Municipal. A Contratada procederá à cobrança por abastecimento.

7.2 – O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico.

7.3 - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2026.